



RQ 833 /2019

REQUERIMENTO Nº _____

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

LIDO
Em. 13.05.19
Amr
Secretaria Legislativa

Requer, à Companhia Metropolitana do Distrito Federal (METRÔ DF) informação sobre os critérios de escolha para o número de vagões do Metrô que saem das estações de Ceilândia e Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, à Companhia Metropolitana do Distrito Federal (METRÔ DF) do Distrito Federal, as seguintes informações:

- Quais os critérios utilizados para serem definidos a quantidade de vagões do Metrô que saem dos troncos de Ceilândia e Samambaia diariamente?
- Quais os horários de saída dos trens desses troncos diariamente?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter informações sobre os critérios que definiram a fixação a quantidade de vagões do Metrô que saem dos troncos de Ceilândia e Samambaia diariamente e seus respectivos horários.

Este pedido de informações originou-se em razão de solicitação de uma cidadã, que questionou o seguinte: *"há anos o número de vagões que saem dos troncos Ceilândia e Samambaia não é alterado, mesmo levando em consideração o aumento populacional e a expansão urbana verticalizada nas referidas Regiões Administrativas"*.

Assim, para fins de manifestação e atuação deste parlamentar, se faz necessárias que sejam prestadas as informações ora requeridas, razão pela qual solicito aprovação deste requerimento.

Sala das sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 833 /2019
Folha Nº 01


Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 833/19.

Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 15/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 833 12019
Folha Nº 02